

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº **003/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME						
CNPJ: 11.886.312/0001-60						
ENDEREÇO: R DOS COLIBRIS, 33, CONJUNTO ALMEIDA POTIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN						
REPRESENTANTE: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA						
E-MAIL: mf.comercio@hotmail.com TEL.: (84) 3214-4489						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	Q UANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
22	Colete, material poliéster, cores verde, vermelho, preto e branco, tamanho diversos, uso esportivo. Características adicionais elásticos laterais, sem bolso. Numerados e padronizados com a logo marca do Município e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	UNIDADE	500	MF	11,85	5.925,00
23	Kit para Futebol de Campo, composto de 22 camisas + 22 calções + 22 meióes. Numerados e padronizado com a logo marca do Município e secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Material de altíssima qualidade, proporcione conforto e leveza. Adulto e Infantil.	UNIDADE	20	MF	1.374,88	27.497,60
24	Kit esportivo p/ Futsal, composto de 16 camisas, 16 calções e 16 meióes. Numerados e padronizados com a logo marca do Município e secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Material de altíssima qualidade, proporcione conforto e leveza. Adulto e infantil.	UNIDADE	60	MF	999,16	59.949,60
25	Kimono Karatê adulto e infantil Gola reforçada no pescoço com tecido extra para maior durabilidade Acabamento especial nas mangas da blusa e nas barras da calça Tecido duplo nas costas para maior absorção do suor Tecido lona K10 100% algodão.	UNIDADE	50	HAGANAN	164,59	8.229,50
27	Calça estilo Capoeira em Helanca Cintura com elástico e cordão Tamanho: adulto e infantil P, M, G e GG, masculina e feminina Nas cores Branca e Preta com listras na lateral ou sem listras Pinturas a combinar.	UNIDADE	100	MF	49,00	4.900,00
45	Medalhas padronizada com aplicação adesivadas e resinada com logomarca da competição medindo 7 cm. Para premiação de competições coletivas.	UNIDADE	1000	CRESPAR	6,40	6.400,00
46	Fita padronizada de cores variadas medindo 3 cm de largura e 1 mt de comprimento com a logomarca da prefeitura e secretaria municipal de Esportes e Lazer.	UNIDADE	1000	MF	3,00	3.000,00
51	Jogo de cartões nas cores amarela e vermelha.	UNIDADE	30	SCALIBU	11,13	333,90
53	Tabuleiros De Dama.	UNIDADE	30	SCALIBU	26,65	799,50
54	Tabuleiros de xadrez.	UNIDADE	20	SCALIBU	26,66	533,20
58	Kit esportivo p/ arbitragem, composto de 1 camisas, 1 calções e 1 meióes. Padronizados com a logo marca do Município e secretaria	UNIDADE	10	MF	89,96	899,60

	Municipal de Esportes e Lazer, Material de altíssima qualidade, proporcione conforto e leveza.					
59	Kit esportivo p/ Corrida de rua, composto de 1 camisas, 1 calções e 1 meias. Padronizados com a logo marca do Município e secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Material de altíssima qualidade, proporcione conforto e leveza. Adulto e infantil.	UNIDADE	30	MF	57,83	1.734,90
60	Camisas para eventos. Padronizados com a logo marca do Município e secretaria Municipal de Esportes e Lazer e do evento, Material de altíssima qualidade, proporcione conforto e leveza.	UNIDADE	100	MF	28,89	2.889,00
61	Camisas para volei de Areia e futevolei, composto. Padronizados com a logo marca do Município e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e do evento, Material de altíssima qualidade, proporcione conforto e leveza.	UNIDADE	100	MF	28,94	2.894,00

125.985,80

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçaná-RN, 24 de Maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Maria De Fatima Araujo Silva - ME

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:0110AFB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/09/2022. Edição 2877

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femum/>